

Lei nº 5/61

Autoriza doação de lotes urbanos
à Associação Evangélica Batista do
Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:

- 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a doar à Associação Evangélica Batista do Rio de Janeiro, os seguintes lotes urbanos, nesta cidade:
lotes nº 22, 24 e 24A da Avenida Jones dos Santos Neves; lotes nº 18, 20 e 23 da Rua Prefeito Manuel Uelá nº 19 e 21 da Rua Pará.
- 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

R. P. Cumpra-se

Gabinete do Sr. Presidente, 16 de maio de 1961

(ass) Tito Waldemar Vieira

(Presidente)